ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PÚBLICOS	06.001.0015.0451.0052.1028.44905100000000.00001060	1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de operação de crédito contratada com a Caixa Econômica Federal através do contrato de financiamento n.º 350.566.34/2011, autorizado pela lei n.º 629, de 13 de maio de 2011.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 20 de abril de 2012.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls	
	Do competente livro, em	
	20 de abril de 2012.	
VALDIR RÖHRS		
Sec.Mun.Administração	AG.ADMINIST. AUXILIAR	